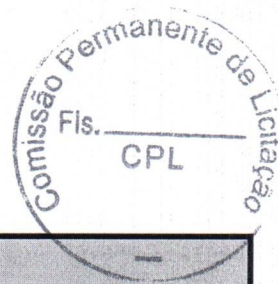




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e, também, embasar o Termo de Referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho. A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do Termo de Referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços e a elaboração do TR ou PB ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares. Assim, este Estudo Técnico Preliminar – ETP, serve de embasamento para a elaboração do Edital para a seguinte pretensa contratual: Contratação de empresa especializada para a execução dos **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO DA MOTA, NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/P.**

CATEGORIA GERAL: Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia;

ELABORADO POR: Geane Araújo Barbosa Oliveira

SETOR DO ESTUDO: Secretaria Municipal de Educação.

2.0. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Tem a seguinte pretensão contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO DA MOTA, NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB.**

3.0. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

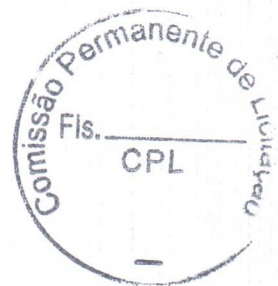
O município de Cabaceiras está localizado no estado da Paraíba, mais precisamente na Mesorregião de Borborema e na Microrregião do Cariri Oriental. Limita - se ao Norte de Campina Grande, ao Sul com Barra de São Miguel e São Domingos do Cariri, ao Leste com Boqueirão e ao Oeste com São João do Cariri. Possui uma população de 5.335 (IBGE 2022). A presente proposta visa A ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F.) João Francisco da Mota pode ser justificada por diversos motivos que beneficiam tanto os alunos quanto a comunidade escolar.

Com mais espaço, a escola pode oferecer uma variedade maior de atividades extracurriculares, laboratórios, bibliotecas e áreas de lazer, enriquecendo o processo de ensino-aprendizagem e melhorando o desempenho acadêmico dos alunos. A ampliação irá incluir melhorias na infraestrutura, como salas de aula mais modernas e bem equipadas e outras instalações que contribuem para um ambiente de estudo mais saudável e motivador. Um ambiente escolar melhorado e mais acolhedor pode contribuir para a redução da evasão escolar, incentivando os alunos a permanecerem na escola e completarem seus estudos.

Face ao exposto, a Prefeitura Municipal de Cabaceiras vem propor a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F.) João Francisco da Mota, no município de Cabaceiras/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura



4.0. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|----------------------------------|-------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | GEANE ARAÚJO BARBOSA OLIVEIRA |

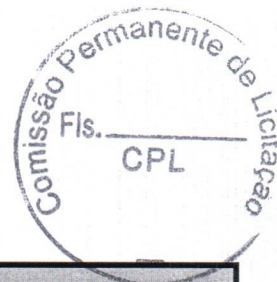
5.0. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- O prazo para execução dos serviços será conforme cronograma físico-financeiro;
- A contratação dar-se-á por meio de licitação, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global;
- A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente será exigido do profissional técnico da empresa e mesma expertise;
- É obrigatório que a licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
- **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- **VISTORIA:** Vistoriar o local da obra e / ou serviços objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para sua execução, tais como características de acesso, topografia, condições do terreno etc.
- A licitante deverá comprovar o mínimo de 01 ano de sua abertura no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da data de publicação do Edital desta Contratação. Considerando a necessidade de a empresa ter experiência mínima no setor da construção civil.
- A Licitante deverá possuir em seu quadro profissional habilitado para o acompanhamento e execução do objeto da contratação devidamente cadastrado e ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da jurisdição que lhe é conferida o direito do exercício das suas atividades.
- **CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:** Exigir da empresa vencedora, conformidade com normas ambientais (licenciamento ambiental) e práticas sustentáveis (descarte correto dos resíduos oriundo da manutenção das máquinas e equipamentos) e que ofereça assistência técnica eficiente para garantir o funcionamento adequado dos veículos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura



6.0. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços apresentados na planilha orçamentária referencial têm como base a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, divulgada pela Caixa Econômica Federal e adotada pelos órgãos do governo para suas composições de custos e também dados do SICRO3, utilizando como fonte de dados o SINAPI mês março/2024 – PARAÍBA.

7.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução para o objeto em tela será ampliação da Escola João Francisco da Mota, localizado no Sítio Assentamento Serra do Montel no Município de Cabaceiras-PB.

Através desta instalação destas obras vai ser possível, devolver a estas comunidades a dignidade e o direito praticado de ser assistido pelo poder público.

8.0. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas de quantitativos encontram-se na planilha orçamentária conforme descrito abaixo:

| | | |
|-----------------------|--|---------------------|
| PROGRAMA: | 0 | |
| CONCEDENTE: | 0 | |
| CONVENENTE: | 0 | |
| CONTRATO: | 0 | Encargos 113,42% |
| OBRA: | AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO DA MOTA, NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB | |
| REF. PREF. DE PREÇOS: | SINAPI PB - Março/2024 | B.D.I. 22,80% |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALORES (R\$) |
|------|--|---------------|
| 1.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA | 48.386,92 |
| 1.2 | SUPERESTRUTURA | 53.332,27 |
| 1.3 | PAREDES E PAINÉIS | 58.754,95 |
| 1.4 | COBERTURA | 55.561,19 |
| 1.5 | ESQUADRIAS | 22.785,22 |
| 1.6 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 27.310,18 |
| 1.7 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 11.462,39 |
| 1.8 | PISOS | 60.871,49 |
| 1.9 | REVESTIMENTOS | 45.515,03 |
| 1.10 | PINTURAS | 29.381,49 |
| 1.11 | LOUÇAS E METAIS | 8.286,82 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

9.0. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

421.647,95(quatrocentos e vinte e um mil seiscientos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme se verifica abaixo na P.O:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

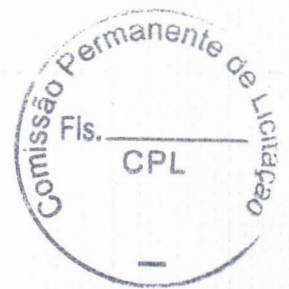


| | |
|--------------|---|
| PROGRAMA: | |
| CONCEDENTE: | |
| CONVENIENTE: | |
| CONTRATO: | |
| OBRA: | AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO DA MOTA, NO |
| REF. PREÇOS: | ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB SINAPI PB - Março/2024 |
| | Encargos: 113,42% |
| | S.D.J.: 22,80% |

| PLANEJA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|----------------------|--------|--------|--|-------|--------|-------------------------|------------|
| FONTE | CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALORES (R\$) - COM BDI | |
| | | | | | | UNIT. | TOTAL |
| | | 1.0 | | | | | 421.647,93 |
| | | 1.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA | | | | 48.386,92 |
| SINAPI PB | 103689 | 1.1.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2023 PE | M2 | 6,00 | 388,08 | 2.328,48 |
| SINAPI PB | 105009 | 1.1.2 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 78,40 | 86,98 | 6.819,23 |
| SINAPI PB | 93358 | 1.1.3 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2023 | M3 | 30,47 | 93,61 | 2.852,30 |
| SINAPI PB | 101816 | 1.1.4 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 13,83 | 6,94 | 137,62 |
| SINAPI PB | 98619 | 1.1.5 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | M2 | 13,83 | 44,21 | 876,68 |
| SINAPI PB | 104929 | 1.1.6 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M2 | 98,81 | 104,80 | 10.355,29 |
| SINAPI PB | 104916 | 1.1.7 | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 67,00 | 19,12 | 1.281,04 |
| SINAPI PB | 104917 | 1.1.8 | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 95,80 | 17,83 | 1.706,11 |
| SINAPI PB | 104918 | 1.1.9 | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 196,00 | 16,61 | 3.255,56 |
| SINAPI PB | 104919 | 1.1.10 | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 33,40 | 14,88 | 496,32 |
| SINAPI PB | 104921 | 1.1.11 | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 25,00 | 11,94 | 296,00 |
| SINAPI PB | 98562 | 1.1.12 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 | M2 | 53,59 | 55,60 | 2.979,60 |
| SINAPI PB | 104737 | 1.1.13 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_06/2023 | M3 | 13,76 | 24,00 | 474,24 |
| SINAPI PB | 101166 | 1.1.14 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X18X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M3 | 6,60 | 790,51 | 4.821,37 |
| SINAPI PB | 94972 | 1.1.15 | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | M3 | 10,71 | 581,83 | 6.231,40 |
| SINAPI PB | 103670 | 1.1.16 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | M3 | 10,71 | 324,06 | 3.470,68 |
| | | 1.2 | SUPERESTRUTURA | | | | 51.332,27 |
| SINAPI PB | 92419 | 1.2.1 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 106,43 | 98,93 | 10.726,98 |
| SINAPI PB | 92448 | 1.2.2 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 89,27 | 134,07 | 17.324,63 |
| SINAPI PB | 92486 | 1.2.3 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 7,81 | 181,65 | 1.418,69 |
| SINAPI PB | 92739 | 1.2.4 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 202,40 | 16,30 | 3.299,12 |
| SINAPI PB | 92761 | 1.2.5 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 192,20 | 14,56 | 2.798,43 |



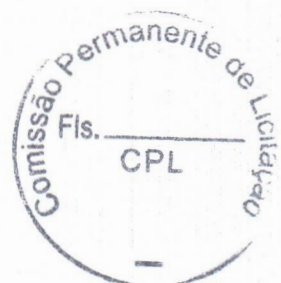
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura



| FONTE | CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALORES (R\$) - COM IPI | |
|-----------|--------|--------|---|-------|--------|-------------------------|-----------|
| | | | | | | UNIT. | TOTAL |
| SINAPI PB | 92762 | 1.2.6 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 134,80 | 13,03 | 1.756,44 |
| SINAPI PB | 92763 | 1.2.7 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 241,50 | 11,00 | 2.656,50 |
| SINAPI PB | 92764 | 1.2.8 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 10,50 | 10,67 | 112,04 |
| SINAPI PB | 92768 | 1.2.9 | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 19,00 | 15,76 | 299,44 |
| SINAPI PB | 92789 | 1.2.10 | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 31,90 | 14,88 | 474,67 |
| SINAPI PB | 94966 | 1.2.11 | CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ AREIA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 13,43 | 587,44 | 7.889,32 |
| SINAPI PB | 103670 | 1.2.12 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | M3 | 13,43 | 324,06 | 4.352,13 |
| SINAPI PB | 92790 | 1.2.13 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 14,50 | 15,44 | 223,88 |
| | | 1.3 | PAREDES E PAINÉIS | | | | 58.754,93 |
| SINAPI PB | 103156 | 1.3.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 346,37 | 61,25 | 21.227,41 |
| SINAPI PB | 93190 | 1.3.2 | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_05/2016 | M | 5,80 | 58,01 | 324,86 |
| SINAPI PB | 93191 | 1.3.3 | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_05/2024 | M | 23,08 | 70,75 | 1.632,91 |
| SINAPI PB | 93197 | 1.3.4 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_05/2024 | M | 23,08 | 62,42 | 1.440,65 |
| SINAPI PB | 101162 | 1.3.5 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M2 | 5,82 | 171,00 | 995,22 |
| SINAPI PB | 102253 | 1.3.6 | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 81-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | M2 | 36,36 | 896,48 | 33.133,90 |
| | | 1.4 | COBERTURA | | | | 55.541,10 |
| SINAPI PB | 92542 | 1.4.1 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 218,50 | 303,10 | 22.321,13 |
| SINAPI PB | 94204 | 1.4.2 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 218,50 | 30,34 | 10.898,61 |
| SINAPI PB | 94219 | 1.4.3 | CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 15,45 | 32,90 | 506,51 |
| SINAPI PB | 94231 | 1.4.4 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 77,45 | 63,41 | 4.911,10 |
| SINAPI PB | 94111 | 1.4.5 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_06/2023 PS | M2 | 143,50 | 68,98 | 9.886,63 |
| SINAPI PB | 94229 | 1.4.6 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 32,17 | 388,25 | 6.377,70 |
| SINAPI PB | 98555 | 1.4.7 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS. AF_09/2023 | M2 | 16,09 | 40,13 | 645,69 |
| | | 1.5 | ESQUADRIAS | | | | 22.785,22 |
| SINAPI PB | 91341 | 1.5.1 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 17,82 | 806,59 | 14.454,09 |
| SINAPI PB | 94570 | 1.5.2 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 17,52 | 806,71 | 7.125,54 |
| SINAPI PB | 100674 | 1.5.3 | JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 1,44 | 837,20 | 1.205,57 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura



| FONTE | CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALORES (R\$) - COM BDI | |
|------------|--------|--------|--|-------|--------|-------------------------|-----------|
| | | | | | | UNIT. | TOTAL |
| | | 1.6 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | 27.310,13 |
| SINAPI PB | 103037 | 1.6.1 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | 43,99 | 43,99 |
| composição | 3 | 1.6.2 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,00 X 0,80 M - INCLUSIVE SIFÃO, VALVULA AMERICANA E TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - [ADAPTADO DE SINAPI 88889] | UN | 4,80 | 309,05 | 1.403,64 |
| SINAPI PB | 89356 | 1.6.3 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 35,59 | 25,84 | 919,65 |
| SINAPI PB | 89448 | 1.6.4 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 14,71 | 20,16 | 296,55 |
| SINAPI PB | 89403 | 1.6.5 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 18,07 | 22,01 | 397,72 |
| SINAPI PB | 103036 | 1.6.6 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | 22,30 | 22,30 |
| SINAPI PB | 103038 | 1.6.7 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | 58,94 | 58,94 |
| SINAPI PB | 89401 | 1.6.8 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 11,06 | 12,17 | 134,60 |
| SINAPI PB | 94792 | 1.6.9 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 7,00 | 148,39 | 1.038,73 |
| SINAPI PB | 89985 | 1.6.10 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 4,00 | 115,46 | 461,84 |
| SINAPI PB | 97903 | 1.6.11 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 1,00 | 881,16 | 881,16 |
| SINAPI PB | 89707 | 1.6.12 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 6,00 | 52,09 | 312,54 |
| SINAPI PB | 89849 | 1.6.13 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 12,26 | 61,11 | 749,21 |
| SINAPI PB | 89712 | 1.6.14 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 29,59 | 29,19 | 863,73 |
| SINAPI PB | 89714 | 1.6.15 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 22,07 | 40,63 | 896,70 |
| SINAPI PB | 98084 | 1.6.16 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | 1,00 | 7.580,08 | 7.580,08 |
| SINAPI PB | 98065 | 1.6.17 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA | UN | 1,00 | 9.249,00 | 9.249,00 |
| | | 1.7 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 11.463,39 |
| SINAPI PB | 91940 | 1.7.1 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 22,00 | 18,31 | 402,82 |
| SINAPI PB | 91937 | 1.7.2 | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 22,00 | 14,90 | 327,80 |
| SINAPI PB | 91925 | 1.7.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 323,20 | 4,20 | 1.349,04 |
| SINAPI PB | 91927 | 1.7.4 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 532,10 | 5,67 | 2.905,61 |
| SINAPI PB | 91929 | 1.7.5 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 80,70 | 8,37 | 675,46 |
| SINAPI PB | 91955 | 1.7.6 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | 38,62 | 77,24 |
| SINAPI PB | 92028 | 1.7.7 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | 49,24 | 98,48 |
| SINAPI PB | 91961 | 1.7.8 | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | 62,11 | 124,22 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura



| FONTE | CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALORES (R\$) - COM ICM | |
|-----------|--------|--------|---|-------|--------|-------------------------|--------|
| | | | | | | UNIT. | TOTAL |
| SINAPI PB | 92997 | 1.7.9 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 4,00 | 39,70 | 158,80 |
| SINAPI PB | 92004 | 1.7.10 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 8,00 | 59,75 | 478,00 |
| SINAPI PB | 301890 | 1.7.11 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 30,00 | 18,71 | 561,30 |

10.0. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

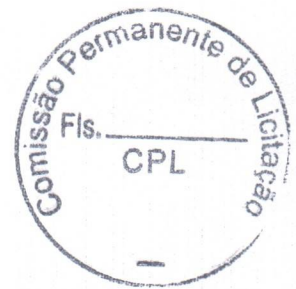
Assim, para execução de obras de ampliação da ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F.) João Francisco da Mota, no município de Cabaceiras/PB, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro.

A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11.0. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

12.0. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não fez Plano Anual de Contratação

Dotação Orçamentaria:

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS -

12 361 1004 1005 1.372.500 4 CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES EDUCACIONAL

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0306/2022 ENTRE A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA DE CABACEIRAS

13.0. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F.) João Francisco da Mota e pode ser justificada por diversos motivos que beneficiam tanto os alunos quanto a comunidade escolar dentre diversos outros benefícios a serem estendidos a eles como:

- Melhoria do ensino;
- Da uma melhor qualidade de ensino aos alunos;
- Maior conforto para o corpo docente;

14.0. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Planejamento da contratação;
- Autorização e aprovação do processo licitatório;
- Publicação, julgamento, seleção do fornecedor;
- Assinatura do Contrato;
- Designação da Fiscalização e Gestão de Contratos;
- Acompanhamento e Fiscalização da Execução e cumprimentos das obrigações entre as partes.

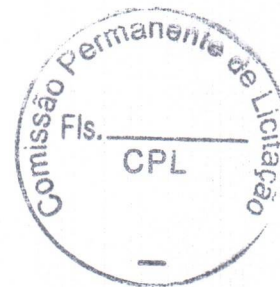
Isso são as providências que é esperado para normalizar todo o processo como um todo.

15.0. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As ações a serem executadas pela Administração, anteriores à celebração de instrumento contratual deverão ser o total atendimento dos critérios estabelecidos nos Requisitos da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Contratação e os demais trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório e desenvolvimento e conclusão do mesmo.

16.0. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

O projeto para a obra de construção foi elaborado visando à minimização do impacto ambiental e o emprego de materiais técnicas e equipamentos que reduzam o consumo de energia elétrica e de água durante a obra e após a execução da obra a utilização do espaço.

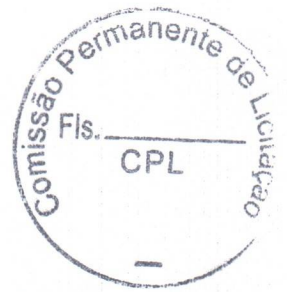
A empresa contratada deverá cumprir utilizar preferencialmente agregados reciclados nas obras públicas e/ou serviços de engenharia sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior aos agregados naturais.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

A empresa deverá cumprir o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC), nos termos da Resolução nº 307, de 05/7/02, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e § 3º do art. 4º da IN nº 01/10 da SLTI, sob pena de multa. E deverá providenciar a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura



destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber aos seguintes procedimentos:

- a) **Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados):** deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reserva de material para usos futuros;
- b) **Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações):** deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) **Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação):** deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) **Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde):** deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Empresa Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

17.0. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Diante da análise dos projetos, e o alinhamento da obra com os anseios desta secretaria e das comunidades a serem beneficiadas, este ETP está de acordo aos termos legais.

18.0. RESPONSÁVEIS

Este Estudo Técnico Preliminar foi embasado nas informações recebidas das equipes técnicas, do setor de Engenharia Civil, como projetos executivo e orçamentário.

Cabaceiras-PB, 21 de outubro de 2024.

GEANE ARAÚJO BARBOSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer